Autoriza o Pagamento de Despesas do Exercício Anterior e Abertura de Crédito Suplementar.

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas constantes na relação anexa e relativas ao exercício de 1980, na importância de Cr$ 5.061.116,10, empenhados no corrente exercício na seguinte dotação orçamentária.-

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.000 - Despesas Correntes

3.190 - Diversas despesas de Custeio

3.192 - Despesas de Exercícios Anteriores. 5.061.116,10

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, a dotação constante no artigo anterior, quando se fizer necessário e de acordo com o que especifica o art. nº 43, seus parágrafos e incisos da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.